

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA

40.490.082 LTDA

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81500001101270

Página 2

José de Agostinho Silva

Gilson G. da Paixão

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125664520-ANTONIO SUEZ MAGALHAES LUIZ

GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 046.456.065-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05913829043, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALINA GOMES, 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29206459879, com sede a Rua Rosalina Gomes, 126, Centro Capela do Alto Alegre, BA, CEP 44645000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.490.082/0001-14, decide ajustar a presente consolidação, nos termos da LEI nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede junto à: RUA ROSALINA GOMES 126 - - CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA CEP: 44645000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;

Req: 81500001101270

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125864520-ANTONIO SUEB MACALHAES LOPES

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;

CNAE FISCAL

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Req: 81500001101270

Página 4

[Assinatura]

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125664520-ANTONIO SUEB MAGALHÃES LUIZ

4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103 OBRAS DE ALVENARIA
4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA
7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Req: 81500001101270

Página 5

Antônio Sueb Magalhães Luiz

Calpene Co. da Passos



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



http://assinado-juceb.ba.br/assinadoWeb/autenticacaoDocumento?documento=37-3560799e11b0c0e1b0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125864520-ANTONIO SUEB MACIELHAS ILU

8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
8610101 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630501 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL
8650001 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650006 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650099 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
8660700 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690901 ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
8690999 OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa teve seu início de atividades nesta data 20/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e a integralizar até 31/12/2025 o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido da seguinte forma:

Req: 81500001101270

Página 6

Antônio Sueb Macielhas

Bruno Mota Passos

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500001101270

Página 7

José da Paixão

Gilson G. da Paixão

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125864520-ANTONIO SUEB MAGALHAES LUZ

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissões no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA, 1 de janeiro de 2025.

MICHELE MAGALHAES LUZ

GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO

Req: 81500001101270

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





https://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/alterar/alterar_documento?documento=57125864520-ANTONIO SUED MAGALHAES LUZ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57125864520-ANTONIO SUED MAGALHAES LUZ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ANTONIO SUED MAGALHAES LUZ, CPF 57125864520, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 03298103, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPessoal MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA COM O TOTAL DE 8 FOLHAS ASSINADAS PELO(S) SÓCIO(S), CNH'S DO(S) SOCIO(S) E CARTEIRA DO CRC DO CONTADOR COM O TOTAL DE 3 FOLHAS.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA, 1 de janeiro de 2025.

ANTONIO SUED MAGALHAES LUZ

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259965650

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259965650 - 07/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

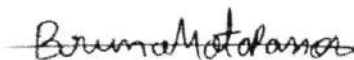
NIRE 29206459879
CNPJ 40.490.082/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98587220 DE 08/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 08/01/2025

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98587220

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57125864520 - ANTONIO SUEB MAGALHÃES LÚZ - Assinado em 07/01/2025 às 17:25:45



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.490.082/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROSALINA GOMES	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SAMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (75) 3603-8530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 10:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.490.082/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROSALINA GOMES	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SAMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (75) 3603-8530
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2025 às 10:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.490.082/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:59 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **1E9A.60E0.4230.C307**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.490.082/0001-14
Razão Social: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ROSALINA GOMES 126 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070309286357355947

Informação obtida em 09/07/2025 09:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000169/2025

Emissão: 01/07/2025

Validade: 29/09/2025

MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CGA: 000.001.566/001-20

CPF/CNPJ: 40.490.082/0001-14

CNAE: 6204-0/00

RUA ROSALINA GOMES,126

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000016900008348280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.490.082/0001-14

Certidão nº: 39009752/2025

Expedição: 09/07/2025, às 09:27:08

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.490.082/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253595737

RAZÃO SOCIAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 175.529.852	CNPJ 40.490.082/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00867784E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.490.082/0001-14

Endereço: RUA ROSALINA GOMES 126/ CENTRO / CAPELA TO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 9 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São José do Jacuípe, BA, 15 de julho de 2025

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.490.082/0001-14**, endereço RUA ROSALINA GOMES Nº 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA, CEP 44.645-000, detém qualificação técnica para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA 6º CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, EVENTO QUE COMPÕE O CALENDÁRIO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO**, conforme Planilha, Contrato 097/2025 da Dispensa de Licitação 027/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U. M	QUANT.
01	Serviços de decoração de toldo e estrutura, incluindo instalação e desmontagem.	Und	01
02	Produção de camisetas com manga curta, tecido poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores para a comissão organizadora das comemorações da 6º Corrida José Jambeiro Rios em comemoração aos 36 anos de Emancipação Política de São José do Jacuípe – BA.	Und	60
03	Placa de homenagem personalizada em aço inoxidável escovado, medindo 20 cm x 16 cm, com gravação a laser de texto personalizado e logotipo da instituição. A placa é acomodada em um estojo de veludo preto dobrável, com fecho metálico de segurança	Und	20
04	Camisa confeccionada em tecido 72,8% Viscose/ 27,2% poliéster, com Gramatura mínima de 155 g/m², Espessura mínima de 0,34mm; O tecido deve ser de boa qualidade apresentado os seguintes ensaios laboratoriais: Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e fricção úmida com resultado mínimo 4.	Und	400
05	Medalhas de participação medindo 70mm no mínimo, em metal, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS personalizada em material poliéster acetinado com largura aproximada de 25 mm.	Und	400
06	Fornecimento de troféus para os (as) vencedores (as) (1º, 2º e 3º) colocados de cada categoria, sendo em MDF, medindo 20cm, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS.	Und	56
07	Copo de água mineral 200 ml – para Hidratação dos participantes (durante a corrida). Caixa contendo 48 unidades.	Und	20
08	Garrafa de água mineral 500 ml – para Hidratação dos participantes (pós corridos). Pacote (com: 12 unidades)	Und	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



09	Faixa de Largada e Chegada medindo 6mx40 cm (aproximadamente).	Und	02
10	Painel em lona com ilhós contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, medindo 2,5mX3m	Und	01
11	Premiação, a ser pago pela empresa contratada, será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos aos vencedores de acordo com as categorias que serão divididas conforme consta no regulamento da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	01
12	Coofee- break, pós-corrída, no dia 08 de junho de 2024 com cuscuz temperado, bolos, mungunzá, frios, pães, ovos, suco, café e frutas participantes e organizadores da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	300
13	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copos, pratos, guardanapos)	Kit	01

A referida empresa prestou os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade.

Atenciosamente

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

**“CONTRATO PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE – BAHIA, E A EMPRESA MAX GOV
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA”.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.443.632/0001-60, com sede na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, CEP: 44.698-000, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271, SSP/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Sr. Roque Silva Vilas Boas, inscrito no CPF nº 013.859.435-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ: 40.490.082/0001-14, situada na RUA ROSALINA GOMES Nº 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA, CEP 44.645-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. Gilsonel Gonçalves da Paixão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 046.456.065-90, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 158/2025, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA 6ª CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, EVENTO QUE COMPÕE O CALENDÁRIO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO**, conforme definido no Processo Administrativo nº 158/2025, vinculado à Dispensa de Licitação nº 027/2025. Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U. M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Serviços de decoração de toldo e estrutura, incluindo instalação e desmontagem.	Und	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
02	Produção de camisetas com manga curta, tecido poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores para a comissão organizadora das comemorações da 6ª Corrida José Jambeiro Rios em comemoração aos 36 anos de Emancipação Política de São José do Jacuípe – BA.	Und	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
03	Placa de homenagem personalizada em aço inoxidável escovado, medindo 20 cm x 16 cm, com gravação a laser de texto personalizado e logotipo da instituição. A placa é acomodada em um estojo de veludo preto dobrável, com fecho metálico de segurança.	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
04	Camisa confeccionada em tecido 72,8% Viscose/ 27,2% poliéster, com Gramatura mínima de 155 g/m², Espessura mínima de 0,34mm; O tecido deve ser de boa qualidade apresentado os seguintes ensaios laboratoriais:	Und	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-80 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



	Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e fricção úmida com resultado mínimo 4.				
05	Medalhas de participação medindo 70mm no mínimo, em metal, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS personalizada em material poliéster acetinado com largura aproximada de 25 mm.	Und	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
06	Fornecimento de troféus para os (as) vencedores (as) (1º, 2º e 3º) colocados de cada categoria, sendo em MDF, medindo 20cm, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS.	Und	56	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00
07	Copo de água mineral 200 ml – para Hidratação dos participantes (durante a corrida). Caixa contendo 48 unidades.	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
08	Garrafa de água mineral 500 ml – para Hidratação dos participantes (pós corridas). Pacote (com 12 unidades)	Und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
09	Faixa de Largada e Chegada medindo 6mx40 cm (aproximadamente).	Und	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	Painel em lona com ilhós contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, medindo 2,5mX3m	Und	01	R\$ 862,55	R\$ 862,55
11	Premiação, a ser pago pela empresa contratada, será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos aos vencedores de acordo com as categorias que serão divididas conforme consta no regulamento da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
12	Coofee-break, pós-corrida, no dia 08 de junho de 2024 com cuscuz temperado, bolos, mungunzá, frios, pães, ovos, suco, café e frutas para participantes e organizadores da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
13	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copos, pratos, guardanapos)	Kit	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:					R\$ 46.852,55

1.2. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do inciso I, do art. 124 e do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA se obriga a:

- executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais não precisarão estar identificados por meio de crachá;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- l) Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- m) Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- h) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
- l) E mais aquelas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 46.852,55** (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para prestação dos serviços objeto deste contrato, distribuído em 60% referentes aos serviços de pessoal e 40% referente aos insumos.